- 26

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Original anexo ao
Proc nº 200/06
Em 27 / 10 / 06

A categoria dos comerciários é uma das mais ativas na economia do País, abrangendo trabalhadores nos mais diversos tipos de estabelecimentos.

São Vicente é uma cidade de indiscutível tradição comercial, e experimenta, há algumas décadas, notável desenvolvimento nesse setor.

Por essa razão, submeto à apreciação do E. Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 129**/06**

DOCUMENTO N.º 1587**/06**

Inclui no Calendário Oficial do Município o Dia do Comerciário e dá outras providências.

Art. 1.º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município o Dia do Comerciário, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de outubro.

Art. 2.º - O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal competente, com a participação de entidades representativas da classe, promoverá eventos comemorativos à data.

Art. 3.º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 26 de outubro de 2006.

JOSÉ EDUARDO

Teco296/dh/adler